

EDITAL Nº 025/2025/FAELCH/UFLA

04 de junho de 2025

Cronograma:

Etapas	Período
Publicação do edital	04/06/2025
Fase de inscrições	05/06/2025 a 13/06/2025
Divulgação da lista de inscritos	16/06/2025
Eleição	23/06/2025
Resultado preliminar	23/06/2025
Recurso	24/06/2025 e 25/06/2025
Resultado final	26/06/2025

A presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso XIV do Art. 29 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de Representante de Políticas de EDI (Equidade, Diversidade e Inclusão) para a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato de representante de políticas de EDI da Congregação da Faelch será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2 Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante de políticas de EDI para integrar a Congregação da Faelch na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante de políticas de EDI na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de

impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do §2º do Art. 145 da Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023.

1.3 As atribuições da Congregação da Faelch estão previstas Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023 e na Resolução Normativa CUNI nº 045/2022 e na Resolução Normativa CUNI nº 046/2022 (ambas de 11 de agosto de 2022).

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante de políticas de EDI na Congregação da Faelch os(as) docentes, os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as), os(as) discentes regularmente matriculados(as) (com matrícula ativa) nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação vinculados(as) à Faelch.

2.1.1 Os(As) docentes e os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) devem pertencer ao quadro efetivo da UFLA.

2.1.2 Os(As) discentes de graduação e de pós-graduação deverão estar regularmente matriculados(as) na Instituição e em tempo suficiente para completar o mandato de 2 anos.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

3.2 Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início em 05 de junho de 2025 e se encerrarão em 13 de junho de 2025.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3 Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura SouGov do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 23 de junho de 2025, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital: os(as) docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro efetivo da Faelch e os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação vinculados(as) à Faelch.

5.3 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4 Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5 O(A) representante de políticas de EDI da Congregação da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(A) representante de políticas de EDI suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do §2º do Art. 145 da Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023.

5.6 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras (servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as)) e com mais tempo de vínculo com a instituição (discentes). Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

5.7 Se ocorrer perda da condição de vínculo com a Faelch, ocorrerá a extinção automática do mandato, podendo, até o término dele, assumir o membro suplente, desde que satisfaça à condição de representante.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 23 de junho de 2025, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos nos dias 24/06/2025 a 25/06/2025, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 26/06/2025.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 27 de junho de 2025, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1º do Art. 84, do Regimento Geral da UFLA.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 04 de junho de 2025.

HELENA MARIA FERREIRA
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
faelch.ufla.br
(35) 3829-1177

ANEXO I

Comissão Eleitoral conforme item 3.1 do Edital e Resolução Faelch nº 068, de 30 de maio de 2025:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Juliana Ribeiro do Carmo	Presidente	CSI/Faelch
Luiz Paulo Brianezi Valim	Membro	CGE/Faelch
Helena Maria Ferreira	Membra	Faelch

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE
DE POLÍTICAS DE EDI NA CONGREGAÇÃO DA FAELCH -Folha 1**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
E-mail institucional:	
Telefone:	
Número de Matrícula:	
()discente graduação ()discente pós-graduação () docente ()técnico administrativo	
Departamento de vinculação, curso ou programa:	

CARTA DE MOTIVAÇÃO
Por que você está se candidatando à representante de EDI e o que o(a) qualifica para tal?



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
faelch.ufla.br
(35) 3829-1177

INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DE POLÍTICAS DE EDI NA CONGREGAÇÃO DA F

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Editai nº 025/2025/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de ____ de 2025.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição: () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de ____ de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO III

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE POLÍTICAS DE EDI NA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
faelch.ufla.br
(35) 3829-1177

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de Matrícula:
(☐)discente graduação (☐)discente pós-graduação (☐) docente (☐)técnico administrativo
Departamento de vinculação, curso ou programa:

Justificativa:

Lavras, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Parecer: (☐) Recurso Deferido (☐) Recurso Indeferido

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral